



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.004623/2019-44**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, na cidade de Blumenau, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo(a) Reitoria Sônia Regina de Souza Fernandes, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, residente e domiciliada na Rua Heinrich Hosang, 165, Apto 904-A, Bairro Victor Konder, CEP: 89012-190, Blumenau/SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no DOU de 23/10/2019, processo administrativo nº 23348.004623/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA **Endereço:** AVENIDA CANAA, 3000 - SETOR 01, Ariquemes / Rondônia **CEP:** 76.870-140  
**Representante Legal:** JOSE APARECIDO BERNARDINELI, **CPF:** 487.932.999-15, **RG:** 1328811 – sesdec, **Telefone:** (69) 3535-3034  
**E-mail:** laptoplicitacoes@gmail.com



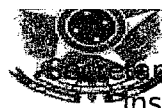
**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

JOSE APARECIDO  
BERNARDINELI:487932  
99915

Assinado de forma digital por  
JOSE APARECIDO  
BERNARDINELI:48793299915  
Dados: 2019.12.19 11:29:17 -03'00'

b



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unid Medida	Descrição	Marca	Modelo	Qtde Total	Quant. Estimada por Local de Entrega															Valor Unitário RS		
						Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira			
140	Unidade	Switch 48 Portas PoE+ 4 SFP+ Permitir instalação em gabinete de 19" (dezenove polegadas), e possuir altura de no máximo 1U. LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação. Fonte de alimentação AC de 100/240 V, 60 Hz, com chaveamento automático. Suportar operação normal em temperaturas de 0°C até 45°C. Conectividade Possuir 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T autosense e auto negociável com suporte a conectores RJ-45 de acordo com o padrão IEEE 802.3ab. As portas deverão ser compatíveis com Fast Ethernet 100BASE-TX no padrão IEEE 802.3u. Suporte ao padrão IEEE 802.3at (Power over Ethernet plus – PoE+), permitindo que seja habilitado em todas as portas. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas SFP+ 1/10Gb, para inserção de módulos do tipo mini-GBIC, suportando os padrões IEEE 802.3z, 802.3ab, IEEE 802.3an e 802.3aq. Possuir porta de console para ligação direta e através de terminal RS-232 para	HP ARUBA	2920F PN JL256A	8			6						2									RS 19.900,00

JOSE APARECIDO  
BERNARDINELLI:487932  
99915

Assinado de forma digital por  
JOSE APARECIDO  
BERNARDINELLI:48793299915  
Dados: 2019.12.19 11:29:39 -03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB. Deverá ser fornecido cabo de console compatível com a porta de console do equipamento a partir de computador equipado com porta USB. Desempenho Capacidade de comutação de no mínimo 150 (Cento e cinquenta) Gbps. Capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 100 (Cem) Mpps. Capacidade de armazenamento de no mínimo 8.000 (oito mil) endereços MAC. Suportar a configuração de no mínimo 4094 (quatro mil e noventa e quatro) Vlans Ids. Permitir a configuração de no mínimo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLANs ativas simultaneamente. Funcionalidades Padrão IEEE 802.3x (Flow Control). Padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree). Padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree). Padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation). Padrão IEEE 802.1p (CoS – Class of Service). Padrão IEEE 802.1x (Network Access Control). VLANs segundo o padrão IEEE 802.1q. IGMPv1,IGMPv2 e IGMPv3 snooping. DHCP snooping ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede. DHCP relay. BOOTP relay. Espelhamento do tráfego de</p>															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4



	<p>entrada e saída de múltiplas portas do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha. Espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas VLANs do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha. Mecanismo de limitação (supressão) de broadcast. Mecanismos de proteção contra Destination Lookup Failure (arp spoofing). Permitir encaminhamento de Jumbo Frames com tamanho mínimo de 9000 bytes nas portas Gigabit Ethernet. Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1ab) e LLDP-MED. Implementar reconhecimento de Telefones IP e provisioná-los na VLAN de voz automaticamente. CONTINUA NA SEQUÊNCIA</p>															
	<p>CONTINUAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ITEM 140: Implementar Ipv6 completo. Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento. Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP), ICMP MTU Discovery. Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet e SNMP sobre Ipv6. Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de</p>															



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>IPv4 para IPv6. Implementar roteamento estático para os protocolos IPv4 e Ipv6. Qualidade de Serviço Limitação de tráfego de entrada permitindo variar a taxa de limitação com granularidade de 1 (um) Mbps por porta. Implementar funcionalidades de controle e limitação de tráfego por classe de serviço. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de origem. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em porta de origem. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de destino. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação DSCP. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação IP Precedence. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em CoS. Segurança Controle de acesso por porta segundo o padrão IEEE 802.1x, com configuração dinâmica da VLAN do usuário autenticado. Configuração automática de VLAN de quarentena para a porta de dispositivos/usuários autenticados no padrão IEEE 802.1x. Caso o dispositivo a ser conectado não possua cliente IEEE 802.1x, o switch o posicionará em uma VLAN default. Capacidade de autenticar ao menos 2 (dois) dispositivos 802.1x por porta, para</p>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

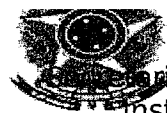


<p>suporte à autenticação de sistemas operacionais virtualizados. Autenticação de dispositivos baseado no endereço MAC, via servidor RADIUS ou TACACS. Limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente. Limitação de endereços MAC por VLAN. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente. Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP. Implementar definição de grupos de usuários, com diferentes níveis de acesso, ou possuir no mínimo 3 grupos de usuários pré-configurado. Permitir controle de comandos para usuários ou grupos de usuários no equipamento. Implementar RFC 1492 TACACS+. Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega. Implementar Private VLAN ou funcionalidade similar que permita segmentar uma VLAN em sub-domínios: uma VLAN primária e múltiplas VLANs secundárias. Gerenciamento e Configuração Secure Shell (SSHv2). SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e</p>																
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	criptografia. CLI (Command Line Interface). Syslog. CONTINUA NA SEQUÊNCIA																			
47	CONTINUAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ITEM 140: Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS. FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol). NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol). Implementar capacidade de monitoração via comando de operação, SNMP e interface Web de, no mínimo: de tráfego de interfaces físicas e lógicas, de uso de CPU do processador, de uso de memória do processador. Permitir, no mínimo, 4 (quatro) grupos de RMON, sem a utilização de probes externas. Suportar a MIB II - RFC 1213. Suportar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede. Versão do sistema operacional/firmware mais recente, ou seja, o equipamento deverá possuir a versão mais atual do sistema operacional na data da autorização do fornecimento. Permitir o download e o upload de configurações. Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) pelo fabricante																			



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de reposição em até 3 dias úteis, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante deverá possuir central de ligações telefônicas para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento (informar número no momento da entrega dos equipamentos). A garantia deverá ser em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação por meio de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para o objeto deste processo licitatório, no momento da entrega do(s) equipamento(s), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de manuais, driver/firmware, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar link no momento da entrega dos equipamentos). O fabricante deve possuir central de atendimento telefônico para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a</p>															
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





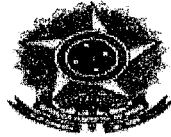
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>descrição do problema (informar número no momento da entrega dos equipamentos). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta. O Fabricante deverá possuir e o licitante apresentar juntamente com sua proposta comercial o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA, estando este dispensado em caso de produto importado.</p>	
---	--

*19*

JOSE APARECIDO  
BERNARDINELI:48793  
299915

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO BERNARDINELI:48793299915  
Dados: 2019.12.19 11:31:39 -03'00'



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus de Abelardo Luz, Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88354-300;

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;

h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama – SC;

i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

j) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;

k) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;

l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;

m) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;

n) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



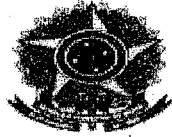
**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)

JOSE APARECIDO  
BERNARDINELI:4879329  
9915

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO  
BERNARDINELI:48793299915  
Dados: 2019.12.19 11:32:18 -03'00'

6



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)

JOSE APARECIDO  
BERNARDINELI:48  
793299915

Assinado de forma digital por  
JOSE APARECIDO  
BERNARDINELI:48793299915  
Dados: 2019.12.19 11:32:50  
-03'00'

6



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

**Blumenau—SC, 19 de dezembro de 2019**

Representante do Órgão  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
Reitora

JOSE APARECIDO      Assinado de forma digital por  
BERNARDINELI:487      JOSE APARECIDO  
93299915                  BERNARDINELI:48793299915  
Dados: 2019.12.19 11:33:24  
-03'00'

Representante Legal da Empresa  
JOSE APARECIDO BERNARDINELI  
CPF: 487.932.999-15

TESTEMUNHA  
**NOME:** Lucélia Fedrigo  
**CPF:** 042.109.019-44

TESTEMUNHA  
**NOME:** Cristiane Westphal  
**CPF:** Coordenadora Geral de  
Compras, Licitações e Contratos  
Port. Nº 114, de 31/01/2018  
D.O.U de 01/02/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RO

NOME  
**JOSE APARECIDO BERNARDINELLI**

DOC. IDENTIDADE (OU EMISSOR / UF)  
**1328811 SESDEC RO**

CPF DATA NASCIMENTO  
**487.932.999-15 23/03/1964**

FILIAÇÃO  
**LUIZ BERNARDINELLI  
LUIZA MARTOS  
BERNARDINELLI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**000000000000000000 0**



Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**01707791940 04/12/2023 17/08/1982**

OBSERVAÇÕES

*Jose Aparecido Bernardinelli*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
**ARIQUEMES, RO 14/12/2018**

PAULO FRANCISCO DE MOURA NETO  
Diretor Geral - DETRAURO  
ASSINATURA DO EMISSOR 37983068818  
RO707678031

**RONDÔNIA**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1753619551

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1753619551

6